

TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS NO CONTRATO 27/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ FICORUZ, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ E A EMPRESA BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ** por intermédio da **Casa de Oswaldo Cruz**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0019-64, com endereço na Avenida Brasil, nº 4.365 – Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de sua Vice-diretora **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO**, nomeada pela Portaria MS nº 667/2021, publicada no DOU, seção 2, pag. 45, em 09/07/2021, matrícula SIAPE nº 6464132, doravante denominado **FIOCRUZ**, e de outro lado a **BLRS Soluções Prediais Ltda.**, CNPJ nº 17.091.035/0001-86, estabelecida à Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 85 – Sala 314, Lote 42, Centro Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, CEP 26.210-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **Altair de Souza Juliano**, conforme a Quinta Alteração Contratual da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000072/2024-99, e em observância às disposições da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste de Contas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela FIOCRUZ relativo ao pagamento de serviços prestados pela CONTRATADA, no valor de **R\$ 210.819,79** (duzentos e dez mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 70.956,50 (setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) relativos a reajuste do valor inicial do CONTRATO ORIGINAL de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), com base na variação anual do INCC-M/FGV em 7,43% ocorrida no mês de julho/25 (5402972), com interregno 12 meses da data do orçamento-base em julho/2024 (5396118) e R\$ 139.863,29 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) relativos a acréscimo do objeto contratual que representa aproximadamente 13,63% (treze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor contratual reajustado, conforme Justificativa do Fiscal do contrato (5392420), Cronograma físico-financeiro (5392435) e respectivo atesto (5394332).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 210.819,79 (duzentos e dez mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), que correrá por conta do Nota de Empenho 2025NE000351 (5407416) de 08/09/2025, Elemento de Despesa 449051, PTRES 234047, Fonte 1002000000, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme autorizado pelo Ordenador de Despesa (5899806), anexada aos autos do presente processo, sendo seu valor complementado, conforme o descontingenciamento orçamentário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

3.1. O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em plena, geral e irrevogável da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, sendo atestada a inexistência de processo judicial com vistas ao recebimento da mesma importância reivindicada nesse processo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. As PARTES elegem neste ato como único e competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não puderem resolver, o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à FIOCRUZ divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.

CONTRATANTE

Nercilene Santos da Silva Monteiro
Vice-Diretora da Casa de Oswaldo Cruz

CONTRATADO

Altair de Souza Juliano
BLRS Soluções Prediais Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - Elaine das Graças Valença Pimentel



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde Pública**, em 06/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DAS GRACAS VALENCA PIMENTEL, Analista de Gestão em Saúde Pública**, em 06/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 06/03/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR DE SOUZA JULIANO, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5971940** e o código CRC **9204E26C**.

Referência: Processo nº 25067.000072/2024-99

SEI nº 5971940